



FEI – Fundo Estadual do Idoso

Paulo Belvedere – Contador - FEI

Possíveis Fontes de Recursos

- Dotação do orçamento do Estado
- Dotação do orçamento da União
- Multas – Estatuto do Idoso
- Rendimentos aplicação financeira
- Doações Pessoas Físicas e Jurídicas – destinação IR



Captação de Recursos FEI

- Doações Pessoas Físicas e Jurídicas – destinação IR IN 1.131/2011 PF e IN 267/2002 PJ
- Doações PJ: a grande maioria são em virtude da Lei 17.762/2019 e Decretos 623 e 797 - TTD ou Benefício Fiscal
- Rendimentos aplicação financeira: aplicação em dois fundos de investimento Renda Fixa Conservador



Captação de Recursos FEI

- ▶ Decreto Estadual 600/1999 – Administração Indireta contribuição para o FIA.
- 

Arrecadação de Recursos

- Guia DARE (Sistema SAT) – www.sef.sc.gov.br
- códigos de tributos: 9679 FEI – Pessoa Física ou 9687 FEI – Pessoa Jurídica
- D + 2 – Entrada de recursos na conta- corrente do FEI - BB 860.123-2
- Aplicação Financeira: Fundo de Investimento – Renda Fixa – Conservador.
BB RF SD Super (Tx Adm = 1,75 % a.a.) e BB RF Simp Solidez (Tx Adm = 0,20 % a.a.)



Execução dos Recursos

- ▶ até o momento não houve execução dos recursos do fundo.
- ▶ quando houver será executado pelo sistema SIGEF: Empenhamento, liquidação e pagamento (GEAFI - SAS). UG 260098.
- ▶ PPA, LDO e orçamento anual. (GEPLA – SAS).



Outras informações:

- Obrigações acessórias: DBF.
- Recibos de doadores



Contato:

- ▶ Paulo Belvedere
- ▶ 48 99119-1773

- ▶ E-mails:
- ▶ contabilidade@sas.sc.gov.br ou
- ▶ pbelvedere@sef.sc.gov.br